



MAGMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 34.425.418/0001-79

NIRE 35.300.539.737

ESP - SEDE

BUICHÊ 18

3 JAN 2025

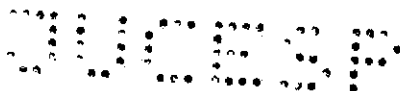


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025

PROTÓCOLO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 17 de janeiro de 2025, na sede social da **MAGMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-905 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e a Lista de Presença que consta no Anexo I ao presente instrumento.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. David Lopes Monteiro e secretariados pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 2.00.000,00 (dois milhões de reais), passando de R\$ 19.500.500,00 (dezenove milhões, quinhentos mil e quinhentos reais) para R\$ 21.500.500,00 (vinte e um milhões, quinhentos mil e quinhentos reais), com a emissão de 2.00.000 (dois milhões) de novas ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação.
 - 5.1.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 50% subscritas e integralizadas pelo **QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14, representado por sua gestora, **REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("Reag Jus" e "FIP Quality Golden"), e 50% subscritas e integralizadas pelo **LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 29.883.222/0001-81, neste ato representado por sua gestora, **TRUSTEE DISTRIBUIDORA**



DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114 – Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 (“Trustee” e “FIP Lunar”). As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar desta data, nos termos dos boletins de subscrição anexos à presente ata na forma do Anexo II e III.

5.1.2. Em razão da deliberação acima, os Acionistas decidiram alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

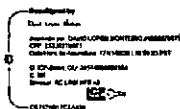
“Artigo 5º O capital social é de 21.500.500,00 (vinte e um milhões, quinhentos mil e quinhentos reais), representado por 21.500.500 (vinte e um milhões, quinhentos mil e quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 19.500.500,00 (dezenove milhões, quinhentos mil e quinhentos reais integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 17 de janeiro de 2025.”

5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a redação constante no Anexo IV à presente Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, de 17 de janeiro de 2025.

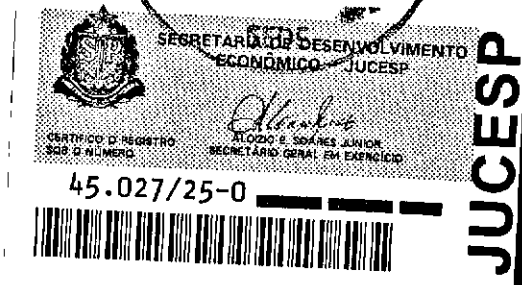
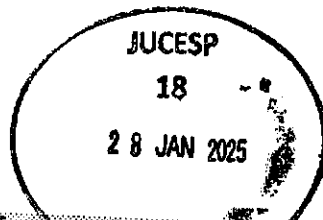
Mesa:

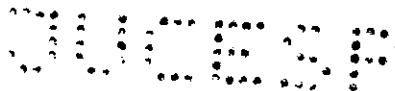


DAVID LOPES MONTEIRO
Presidente



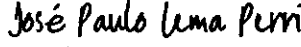
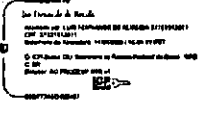
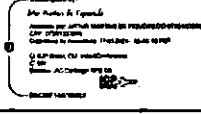
DANIEL MOREIRA BEZERRA
Secretário

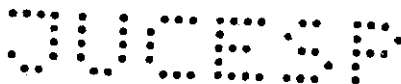




ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAGMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Assinatura
<p>QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14, neste ato representado por sua gestora, REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, neste ato por seu representante legal, Sr. JOSÉ PAULO LEMA PERRI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.833.450-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 224.435.378-89, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.</p>	<p>Assinado por:  6FB9D528D781487...</p>
<p>LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 29.883.222/0001-81, neste ato representado por sua gestora, TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114 – Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, neste ato por seus representantes legais, Sr. LUIS FERNANDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade RG nº 42.930.397-X e inscrito no CPF sob o nº 371.215.138-11, e o Sr. ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.838-951 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.813.338-80, ambos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114 – Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-133.</p>	<p>Assinado por:  Assinado por: </p>



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAGMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	Magma Empreendimentos e Participações S.A.
Subscritor:	Quality Golden Service - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	1.000.000 (um milhão)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

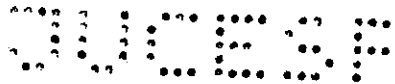
São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

Assinado por:

José Paulo Lima Perri

6FB9D528D761487

QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,
por sua gestora, Reag Jus Gestão de Ativos Judiciais Ltda.

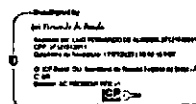
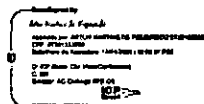


ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAGMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

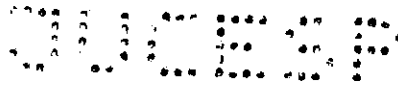
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	Magma Empreendimentos e Participações S.A.
Subscritor:	Lunar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	1.000.000 (um milhão)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.



LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,
 por sua gestora, Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.



ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAGMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

**ESTATUTO SOCIAL DA
MAGMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 34.425.448/0001-79
NIRE 35.300.539.737**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A MAGMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-905, podendo abrir filiais ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º A Companhia terá por objeto: (i) a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

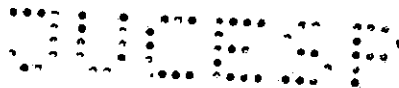
Artigo 4º A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinente.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 21.500.500,00 (vinte e um milhões, quinhentos mil e quinhentos reais), representado por 21.500.500 (vinte e um milhões, quinhentos mil e quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 19.500.500,00 (dezenove milhões, quinhentos mil e quinhentos reais integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.



Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

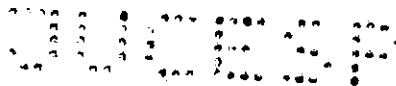
Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.



Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

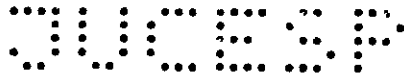
Parágrafo Único – Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Artigo 14º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.



Artigo 15° Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16° A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17° A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

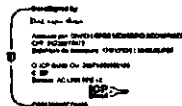
Artigo 18° A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

Artigo 19° A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8° do Anexo Normativo IV da Resolução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

Artigo 20° A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

Artigo 21° Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.



DocuSigned by:
Daniel Moreira Bezerra
FD6904241BCF4F2...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DE37C452-119A-4FF9-A0BC-4C8F0CE85257

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: AGE - Magma - Aumento de Capital 2mm - 2025.01.16 - JV Trustee.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 10

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Raquel Blascovi

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

, SP 01455-000

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 179.209.44.30

Rastreamento de registros

Status: Original

26/12/2024 06:37:46

Portador: Raquel Blascovi

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Artur Martins de Figueiredo

ID: 073.813.338-80

afigueiredo@trusteedtvm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 07381333880

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/01/2025 10:43:45

ID: 8ed6c544-07ce-4dfe-9f07-f1a9f0bf120a

Daniel Moreira Bezerra

daniel@a2solucoesinteligentes.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Artur Martins de Figueiredo
DEC09F1A87584E2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.112.210

Registro de hora e data

Enviado: 17/01/2025 10:41:07

Visualizado: 17/01/2025 10:43:45

Assinado: 17/01/2025 10:46:22

DocuSigned by:
Daniel Moreira Bezerra
FD0904241BCF4F2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.86.122

Enviado: 17/01/2025 10:41:08

Visualizado: 17/01/2025 10:52:00

Assinado: 17/01/2025 10:52:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/01/2025 10:52:00

ID: 31b33860-4b92-47dc-9304-14b38a08c81e

David Lopes Monteiro

ID: 252.282.798-73

davidlm7777@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

CPF do signatário: 25228279873

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/01/2025 10:57:41

ID: 3aba0f87-64f8-4814-a2e9-895b1399c0d6

DocuSigned by:
David Lopes Monteiro
CB757A817C7A428...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.189.129.110

Enviado: 17/01/2025 10:41:09

Visualizado: 17/01/2025 10:57:41

Assinado: 17/01/2025 10:59:48

Eventos do signatário

José Paulo Lema Perri

jose.perri@reag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
José Paulo Lema Perri
-5F8905280781487...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.8.94.122

Registro de hora e data

Enviado: 17/01/2025 10:41:08
Visualizado: 17/01/2025 10:45:57
Assinado: 17/01/2025 10:46:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/09/2024 13:57:21

ID: 7cc41454-72aa-46a9-bcac-1961c811e290

Luis Fernando de Almeida

ID: 371.215.138-11

lfa Almeida@trusteedtvm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC PRODESP RFB v1

CPF do signatário: 37121513811

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/01/2025 10:47:57

ID: 98f843ab-2e39-4425-8f4b-7a994387637e

DocuSigned by:
Luis Fernando de Almeida
-C68777ASD190457...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.112.210

Enviado: 17/01/2025 10:41:06
Visualizado: 17/01/2025 10:47:57
Assinado: 17/01/2025 10:48:23

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Fabiana Baeta Neves Pinto Lima

fbeta@trusteedtvm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/05/2022 11:22:24

ID: d8e2cdec-8a47-47ba-b168-fda4d5d8dff

Copiado

Enviado: 17/01/2025 10:41:07
Visualizado: 17/01/2025 10:41:39

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

17/01/2025 10:41:09

Entrega certificada

Segurança verificada

17/01/2025 10:47:57

Assinatura concluída

Segurança verificada

17/01/2025 10:48:23

Concluído

Segurança verificada

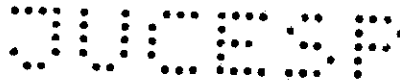
17/01/2025 10:59:49

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE.

From time to time, Monteiro, Rusu, Carneirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically